CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 371

Concede aumento de salários.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal, como antecipação salarial, um reajuste de salários de 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento), incidentes sobre os salários do mês de fevereiro a vigorar a partir de 1º de março de 1993, na forma do disposto no § 2º; do Art. ' 7º, da Lei 8.542, de 23.12.1992, e Portaria Interministerial nº 04, de 01.03.1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 12 de abril de 1993.

René Vieira Leitão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira
VICE - PRESIDENTE

Levi Solano Severino
SECRETÁRIO